



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA

Protocolo nº. 36.304/2013

Autoria: Prefeito do Município de Muriaé

Protocolo em: 19/08/2013

Parecer de: 23/08/2013

Objeto: "*Acréscita dispositivo à Lei Municipal nº. 4.295/12*"

A Comissão de Legislação Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Muriaé/MG, constituída dos Vereadores que subscrevem ao final, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em relação ao Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo Municipal, assim se manifesta:

Considerando o projeto exposto após emenda realizada, a **Comissão de Constituição Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Muriaé/MG, ao apreciar o Projeto de Lei de Protocolo nº 36.304/2013 de 19/08/2013, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal, se MANIFESTA pela LEGALIDADE deste projeto.**

Este é nosso parecer, salvo melhor juízo.

Do Plenário da Câmara Municipal de Muriaé/MG para apreciação pelos Exmos. Srs. Edis, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Agosto de 2.013.

DEVAIL GOMES CORREA – PRESIDENTE

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO - MEMBRO

WOLNEY GONÇALVES DE OLIVEIRA - RELATOR

Membros da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça